

LEI MUNICIPAL N°. 1.330, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

"Altera a redação do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.030/97, que institui a Semana do Aleitamento Materno e dá outras providências."

Autoria: Vereadores Valdir Marques e Pedro Wilson Estanqueira

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Artigo 1°. – O artigo 1°. da Lei Municipal n°. 1.030, de 09 de dezembro de 1.997, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º. – "Fica instituída a "Semana Municipal do Aleitamento Materno", que será comemorada anualmente de 1º. a 7 de outubro."

Artigo 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de novembro de 2.000 – 36°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ

Prefeito Municipal

PjLei n°. 041.10.00 = CM Autógrafo n°. 068.10.00 = CM Processo n°. 848/00 = PM